



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 043, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

Ao Exmo. Senhor
Vereador PAULO CÉSAR LIMA TIGRE
PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE

Colenda Câmara Municipal de Vereadores,
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora!

Pelo presente, encaminhamos o Projeto de Lei que solicita autorização para a abertura de Créditos Especiais no valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais), cujas dotações servirão para aquisição de equipamento hospitalar para o Hospital Lauro Réus, e equipamentos de informática para a Administração Municipal.

As dotações abertas servirão para atender a execução das despesas de aquisição dos equipamentos já mencionados e a alocação das mesmas no Projeto – Operação de Crédito – Banco do Brasil – Programa Eficiência Municipal, vinculado ao recurso 1029 - Operação de Crédito Banco do Brasil, conforme contrato nº 20/00755-8, firmado em 31/07/2019.

Os créditos especiais abertos terão como recurso o valor do financiamento já autorizado por esta Casa Legislativa através da Lei Municipal nº 4.883, de 21 de maio de 2019.

No aguardo da deliberação favorável do Projeto de Lei acima proposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,
Vice-Prefeito no exercício do cargo
de Prefeito Municipal.



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

PROJETO DE LEI Nº 043, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais), no recurso vinculado 1029 (Operação de Crédito – Banco do Brasil – Programa Eficiência Municipal), sob a seguintes classificações orçamentárias:

| | | | |
|---|--------------|-----|--------------|
| Órgão – 02 Gabinete do Prefeito Unidade – 01 Gabinete do Prefeito Função - 04 Administração Subfunção - 122 Administração Geral Programa – 0011 Organização e Modernização Administrativa Projeto/ Atividade – 2.484 Programa Eficiência Municipal Recurso – 1029 Operação de Crédito – Banco do Brasil 0201.04.122.0011.2.484.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente | Desp. 412484 | R\$ | 60.000,00 |
| Órgão – 04 Secretaria de Administração Unidade – 01 Gabinete do Secretário e Unidades Subordinadas Função - 04 Administração Subfunção - 122 Administração Geral Programa – 0011 Organização e Modernização Administrativa Projeto/ Atividade – 2.485 Programa Eficiência Municipal Recurso – 1029 Operação de Crédito – Banco do Brasil 0401.04.122.0011.2.485.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente | Desp. 412485 | R\$ | 400.000,00 |
| Órgão – 05 Secretaria de Finanças Unidade – 01 Gabinete do Secretário Função - 04 Administração Subfunção - 122 Administração Geral Programa – 0011 Organização e Modernização Administrativa Projeto/ Atividade – 2.486 Programa Eficiência Municipal Recurso – 1029 Operação de Crédito – Banco do Brasil 0501.04.122.0011.2.486.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente | Desp. 412486 | R\$ | 330.000,00 |
| Órgão – 07 Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação Unidade – 01 Gabinete do Secretário e Unidades Subordinadas Função - 08 Assistência Social Subfunção - 122 Administração Geral Programa – 0011 Organização e Modernização Administrativa Projeto/ Atividade – 2.487 Programa Eficiência Municipal Recurso – 1029 Operação de Crédito – Banco do Brasil 0701.08.122.0011.2.487.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente | Desp. 412487 | R\$ | 70.000,00 |
| Órgão – 08 Secretaria da Saúde Unidade – 01 Fundo Municipal de Saúde Função - 10 Saúde Subfunção – 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa – 0114 Assistência Hospitalar e Ambulatorial da Atenção Especializada Projeto/ Atividade – 2.488 Programa Eficiência Municipal Recurso – 1029 Operação de Crédito – Banco do Brasil 0801.10.302.0114.2.488.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente | Desp. 412488 | R\$ | 3.000.000,00 |



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

| | | |
|--|------------------|-----------|
| Órgão – 09 Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito Unidade – 01 Gabinete do Secretário e Unidades Subordinadas Função - 04 Administração Subfunção - 122 Administração Geral Programa – 0011 Organização e Modernização Administrativa Projeto/ Atividade – 2.489 Programa Eficiência Municipal Recurso – 1029 Operação de Crédito – Banco do Brasil 0901.04.122.0011.2.489.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente | Desp. 412489 R\$ | 50.000,00 |
| Órgão – 12 Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo Unidade – 01 Gabinete do Secretário e Coordenação Geral Função - 04 Administração Subfunção - 122 Administração Geral Programa – 0011 Organização e Modernização Administrativa Projeto/ Atividade – 2.490 Programa Eficiência Municipal Recurso – 1029 Operação de Crédito – Banco do Brasil 1201.04.122.0011.2.490.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente | Desp. 412490 R\$ | 30.000,00 |
| Órgão – 13 Secretaria de Meio Ambiente Unidade – 02 Fundo Defesa Meio Ambiente - Vinc Função – 18 Gestão Ambiental Subfunção - 122 Administração Geral Programa – 0011 Organização e Modernização Administrativa Projeto/ Atividade – 2.491 Programa Eficiência Municipal Recurso – 1029 Operação de Crédito – Banco do Brasil 1302.18.122.0011.2.491.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente | Desp. 412491 R\$ | 30.000,00 |
| Órgão – 14 Secretaria de Esporte e Lazer Unidade – 01 Departamento de Esporte Função – 27 Desporto e Lazer Subfunção - 122 Administração Geral Programa – 0011 Organização e Modernização Administrativa Projeto/ Atividade – 2.492 Programa Eficiência Municipal Recurso – 1029 Operação de Crédito – Banco do Brasil 1401.27.122.0011.2.492.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente | Desp. 412492 R\$ | 30.000,00 |

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Especiais abertos no artigo 1º desta Lei, o valor da Operação de Crédito a ser realizada junto ao Banco do Brasil S/A, no valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais), para aquisição de Equipamentos Hospitalares e de Informática.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 09 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,
Vice-Prefeito no exercício do cargo
de Prefeito Municipal.